



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## **EDITAL Nº 069/16**

Procede chamada pública para cadastro reserva de Professor de Língua Portuguesa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS torna público que ficarão abertas, pelo período de 21 de novembro à 02 de dezembro de 2016, as inscrições para o processo seletivo público para cadastro reserva de Professor de Língua Portuguesa, para o ano letivo de 2017, com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município, de acordo com seu nível de habilitação. Conforme descrição da função constante na Lei nº 3.549/05 e anexa ao presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

### 1. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da seleção será até 31 de dezembro de 2017.

### 2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Engenheiro Firmino Girardello, nº 85, Centro em Getúlio Vargas/RS.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos de:

a) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Cópia do RG – Registro Geral;

c) Diploma de graduação em Letras – Licenciatura;

d) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. E no caso de ser aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

e) Títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.

A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

O processo seletivo público constará de valoração dos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação, dos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas, sendo aceitos no máximo 05 (cinco): 0,5 ponto;

b) Certificado/Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério): 1,0 ponto;

c) Certifica/Diploma de Graduação na área da Educação, excetuando-se a graduação exigida como pré-requisito para inscrição: 2,0 pontos;

b) Certificado/Diploma de Especialização: 3,0 pontos;

c) Certificado/Diploma de Mestrado: 5,0 pontos;

d) Certificado/Diploma de Doutorado: 6,0 pontos.

A pontuação será atribuída por certificado apresentado.

### 5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 12 de dezembro de 2016, tendo o candidato o dia 13 de dezembro de 2016 para interpor recurso junto à Secretaria-Geral.

### 6. CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

- Durante a vigência do Processo Seletivo, os candidatos obrigam-se a manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes dele. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu correio eletrônico.

-Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada.

-Em caso de admissão, a posse só se dará após Inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

-É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

**Nota:** Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Getúlio Vargas, 11 de novembro de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

**Cargo: PROFESSOR**

**Descrição sintética:**

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

**Descrição detalhada:**

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extraclasse;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins.

**Carga horária:**

- período normal de trabalho de 20 horas semanais.

**Requisitos para contratação:**

- Idade mínima 18 anos
- Instrução de acordo com edital de concurso

**Recrutamento:**

- Externo – mediante concurso público.